



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.barrocas.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS PUBLICA:

- **TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025:** CONTRATADA: SRA. MARIA JIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

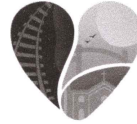
- **Gestor(a):** José Almir Araújo Queiroz
- **CNPJ:** 04.216.287/0001-42
- **AVENIDA ACM, 705, Centro**



Edição eletrônica disponível no site www.barrocas.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 059/2025.

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 059/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS E O SRª MARIA JIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ.

Processo Administrativo nº 0109/2025

Contrato Prestação de Serviços de Consultoria, **Inexigibilidade nº 049/2025;**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

DISTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE BARROCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.216.287/0001-42, com sede na Avenida ACM, n.º 705 Centro – CEP 48.705-000, Barrocas–BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 675.315.045-53, CONTRATANTE e a Srª **MARIA JIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ**, CONTRATADA, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente **EXTINÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 059/2025**, construído por contratação direta **INEXIGIBILIDADE nº 049/2023**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021 na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

A presente extinção contratual está fundamentada nas **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, bem como na **RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, datada de 23/09/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores em haver do contrato ora rescindido.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA

QUARTA-FEIRA
01 DE OUTUBRO DE 2025
ANO I – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.barrocas.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente extinção passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se porsí, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da situação da Comarca de Serrinha-BA, para dirimir quaisquer contro vérsias ou questões oriundas da presente Rescisão.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de rescisão, em 02 (duas) vias iguais de igual teo reforma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado digitalmente
JOSE ALMIR ARAUJO QUEIROZ
Data: 30/09/2025 10:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barrocas– BA, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIODE BARROCAS
CNPJ sob n.º 04.216.287/0001-42
JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
CONTRATANTE

Maria Jirlene Ferreira de Queiroz
MARIA JIRLENE FERREIRA DE QUEIROZ
CPF: nº 730.947.655-72
CONTRATADA